

**Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista (TSDT) – área de Medicina Nuclear, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica e da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE.**

#### **ATA N.º 1**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, reuniu, por videochamada, o Júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de novembro de 2020.

Estiveram presentes na reunião o presidente e os vogais efetivos.

1. Apreciação e esclarecimento do Júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. e outros, e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros, publicado no Boletim do Emprego e do Trabalho (BTE), n.º 23, bem como no Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

Relativamente ao primeiro ponto, o Júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos.

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso.

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que “A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.” O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c), da referida portaria.

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000, de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do Júri aos fatores de avaliação definidos.

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial.

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE, divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 1º Vogal Efetivo.

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por três folhas numeradas e assinadas, por todos os elementos efetivos do Júri.

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente

*Izilda Afonso Correia Queirós Ferreira*

Izilda Afonso Correia Queirós Ferreira

1º Vogal Efetivo

Manuela Cristina Jesus Frigideira Filipe

2º Vogal Efetivo

*Maria Irene Jesus Aires Moreira Silva Paula*

Maria Irene Jesus Aires Moreira Silva Paula

**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE MEDICINA NUCLEAR**

**Objetivo:** Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

<b>FATORES de AVALIAÇÃO</b>	<b>SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NÍVEIS CLASSIFICATIVOS</b>
<b>APRECIÇÃO CURRICULAR</b>	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos	
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação (“fair-play” a críticas, sugestões e opiniões do Júri)	

<b>Pontuação dos níveis Classificativos</b>	<b>Elevado</b>	20
	<b>Bom</b>	16
	<b>Suficiente</b>	12
	<b>Reduzido</b>	8
	<b>Insuficiente</b>	4

**Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3**

**O Presidente**

**O 1º Vogal Efetivo**

**O 2º Vogal Efetivo**